PAUTA DE JULGAMENTOS ELETRÔNICOS | **19 de novembro de 2025**

38ª Sessão do Órgão Especial 2025

Julgamentos

HABEAS CORPUS

MEDIDA CAUTELAR

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Presidente
Desembargador José de Ribamar Froz Sobrinho

Subprocurador-Geral de Justiça
Orfileno Bezerra Neto

Diretora-Geral
Ticiany Gedeon Maciel Palácio

Secretária
Thaís Bitencourt Araujo Froz

Ata aprovada
37ª Sessão do Órgão Especial 2025

1. AGRAVO INTERNO NA RECLAMAÇÃO Nº 0824260-21.2024.8.10.0000 – SÃO LUÍS

Agravante:	EVANDRO MOURA DA SILVA JÚNIOR
Advogado:	Rodrigo Mendonça Santiago (OAB/MA 7073) e Marcos Fabrício Araújo de Sousa (OAB/MA 9210)
Agravado:	ESTADO DO MARANHÃO
Procurador-Geral do Estado:	Denilson Souza dos Reis Almeida
Reclamada:	1ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS
Relator:	**Desemb. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF**
Julgamento:	**Adiado**

Download do processo

Adiado o julgamento em razão da ausência justificada do Desembargador Relator.

Processo retirado da pauta virtual: Em razão da sustentação oral no Id. 49600324.

---

2. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0809956-80.2025.8.10.0000 – SÃO LUÍS

Requerente:	PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
Procuradora-Geral do Município:	Valdélia Campos da Silva Araújo
Requerida:	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
Procuradora-Geral da CMSL:	Jéssica Thereza Marques Araújo Soeiro
Interessado:	MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
1º Amicus curiae:	ASSOCIAÇÃO DOS AUDITORES DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - "AACIM"
Advogado:	Thiago Brhanner Garcês Costa (OAB/MA 8546)
2º Amicus curiae:	SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS (SINDIFISMA)
Advogados:	Augusto Aristóteles Matões Brandão (OAB/MA 7306-A) e Mariana Carvalho Chaves Anunciação (OAB/MA 21154)
Norma impugnada:	*Lei n.º 7.729, de 26 de março de 2025 que trata de Emenda à Lei n.º 7.701/2024, que altera a Lei Municipal n.º 5.707/2013, publicada no Diário Oficial do Município em 03/04/2025 (Edição n.º 077/2025)*
Relator:	**Desemb. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO**

Julgamento: **Não iniciado**

Download do processo

Parecer ministerial: Improcedência da presente ação.

Impedimento: Desembargadora SÔNIA MARIA AMARAL FERNADES RIBEIRO.

---

3. AGRAVO INTERNO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0825902-29.2024.8.10.0000 – SÃO LUÍS

Agravante:	HUGO PRADO FILHO
Advogado:	João Neto Pinheiro Napoleão Braz (OAB/PI 7763)
Agravado:	DESEMBARGADOR LUIZ DE FRANÇA BELCHIOR SILVA
Interessado:	TERRUS S.A.
Advogados:	Ulisses Sousa Advogados (OAB/MA 110) e Ulisses César Martins de Sousa (OAB/MA 4462)
Relator:	**Desemb. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO**
Julgamento:	**Não iniciado**

Download do processo

Processo retirado da pauta virtual: Em razão da sustentação oral no Id. 49993181.

Impedimento: Desembargadores LUIZ DE FRANÇA BELCHIOR SILVA e RAIMUNDO MORAES BOGÉA.